

EDITAL Nº 13 /2020

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 11 de fevereiro. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

--- **1 – Abertura de Procedimentos:**-----

---**1.1 Proposta Nº 6/P/2020 - Regulamento do Serviço Municipal da Proteção Civil**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- o Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil (Edital n.º 82/2000, publicado II Série do Diário da República n.º 59, Apêndice 35, de 10 de março) conta já com 20 anos sem nunca ter sofrido qualquer alteração;-----

--- por força desse facto, o Regulamento mostra-se desajustado da legislação atualmente em vigor, nomeadamente, com o novo regime jurídico de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, constante do Decreto n.º 44/2019, de 1 de abril, e com a aprovação, em reunião de Câmara Municipal de 14 de janeiro de 2020, da Proposta n.º 107/P/2019 para a criação de uma Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS);-----

--- ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento de elaboração/alteração de regulamentos é a Câmara Municipal.-----

--- Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Aprovar a abertura do procedimento tendente à alteração do REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL;-----

---b) Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento;-----

---c) Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento seja formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de quinze dias decorridos os dez dias da alínea b).”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 6/P/2020 foi aprovada por unanimidade, na ausência da Sra. Vereadora Sílvia Vítor, que chegou à reunião após a votação da Proposta.-----

---**1.2 Proposta Nº 7/P/2020 - Regulamento HubsLisbon Azambuja**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- o Município de Azambuja tem priorizado o apoio ao empreendedorismo e inovação, como pilar estratégico para o desenvolvimento económico e social do concelho;-----

--- no cumprimento desse desiderato, em 30/10/2018, o Município candidatou-se ao Aviso n.º ALT20-62-2018-33 – Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública, na área da Capacitação Institucional e Modernização Administrativa, domínio da Competitividade e Internacionalização – do Portugal 2020, com o projeto HubsLisbon Azambuja;-----

--- a candidatura veio a ser aprovada;-----

--- o HubsLisbon Azambuja se assume como um centro de criação e partilha de tecnologia e conhecimento, com plataforma de incubação coletiva, impõe-se a adoção de um regulamento que defina as regras de uso dos serviços e do espaço pelos seus vários utilizadores e frequentadores;-----

--- nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal a decisão de desencadear o procedimento de elaboração de regulamentos, bem como a publicitação do mesmo, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das normas supracitadas delibere aprovar:-----

---a. o início do procedimento tendente à elaboração do Regulamento do HubsLisbon Azambuja;-----



---b. que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento;-----

---c. que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento seja formalizada, por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo previsto na alínea anterior.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 7/P/2020 foi aprovada por unanimidade . -----

--- 2 - Proposta Nº 07/V-SV/2020 - Fixação de Valor Base às IPSS do Concelho para o Ano de 2020 -----

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja, numa ótica de desenvolvimento local e com o objetivo de promover a qualidade de vida, designadamente dos grupos sociais mais vulneráveis, como os idosos, as crianças, as pessoas portadoras de deficiência, pretende estimular e valorizar a intervenção das entidades sem fins lucrativos que procuram dar resposta a todo um conjunto de problemas sociais sentidos no concelho de Azambuja;-----

-- as necessidades sociais relacionadas com situações de carência material como pobreza, pobreza envergonhada e fome, bem como dificuldades em fazer face aos compromissos financeiros, é uma realidade; -----

--- a colaboração entre as IPSS e o Município é vital para suprir as necessidades atrás enunciadas; -----

--- o n.º 3 do artigo 6º do Regulamento de Apoio às IPSS do Concelho de Azambuja permite que anualmente a alínea a) do n.º 2 possa ser alterada em função da disponibilidade orçamental, mas nunca inferior ao estipulado que corresponde a 1500€ (mil e quinhentos euros);-----

--- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município al, cfr. alíneas o) e u) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara: -----

--- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas e de acordo com o previsto no Regulamento em questão, delibere fixar o valor base para o ano de 2020 em 2500€ (dois mil e quinhentos euros).” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 7/V-SV/2020 foi aprovada por unanimidade. -----

--- 3 - Proposta Nº 10/P /2020 – Desafetação de Parcela – Obriparts, Lda. -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- A Obriparts, Lda. é titular do processo n.º 36/17-LEG, agindo na qualidade de representante de Asociti

--- Sociedade de Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.;-----

--- A Asociti – Sociedade de Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A. é proprietária:-----

--- do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o n.º 1860, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 15 da secção AN, ambos da freguesia de Alcoentre;-----

--- do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o n.º 911, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 123 da secção AN e na matriz predial urbana sob o artigo 2185, ambos da freguesia de Alcoentre;-----

--- do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o n.º 2951, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 27 da secção AN, ambos da freguesia de Alcoentre;-----

--- Neste processo, a Obriparts, Lda. pretende obter o licenciamento da construção de muro de vedação e a legalização do edifício destinado a comércio e serviços, bem como a armazenagem, afeto à atividade de comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis, operações urbanísticas que incidem sobre os três prédios acima identificados, tendo proposto a sua anexação como forma de viabilizar as pretendidas operações urbanísticas; -----

--- Para viabilizar estas operações urbanísticas é indispensável proceder à anexação daqueles três prédios, não sendo esta anexação atualmente possível uma vez que, de acordo com o cadastro geométrico da propriedade rústica, o local é atravessado por um caminho público, ocupando uma área de 1.040m2 (cfr. Anexo 1);-----

Apesar de no cadastro geométrico da propriedade rústica o caminho figurar como integrante do domínio público municipal, na realidade este caminho já não existe, tendo desaparecido esta natureza dominial,

não se vislumbrando qualquer razão de interesse público que fundamente manter esta dominialidade como pública;-----

--- O caminho em causa não é utilizado, tendo em conta a existência de um arruamento alternativo – o caminho municipal 473 - que, pelas características do seu traçado e pela mais correta inserção na Estrada Nacional n.º 1, é mais adequado, arruamento este que irá ser também qualificado no âmbito do processo n.º 3/18-00U, em nome de Obriparts, Lda., propondo-se como condição de aprovação o seu reperfilamento a expensas desta Requerente;-----

--- A supressão deste caminho permitirá que se crie uma propriedade devidamente formatada para a concretização da atividade desenvolvida pela Requerente no local, não se pondo em causa com tal supressão o acesso a qualquer propriedade;-----

--- A delimitação dos prédios acima referidos e da parcela com a área de 1.040m², referenciada no cadastro geométrico da propriedade rústica como caminho público, constantes da planta anexa – Anexo 1;-----

--- PROPONHO QUE:-----

--- A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal da parcela com a área de 1.040m² que corresponde ao caminho público acima referido, devidamente assinalado na planta em anexo que aqui se dá por integralmente reproduzida como Anexo 1.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 10/P/2020 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e duas abstenções do PSD.-----

--- **4 - Proposta Nº11/P/2020 - Declaração de Interesse Público Municipal- Gepack**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- Que a Gepack, Empresa Transformadora de Plásticos, S.A., exerce a atividade de transformação de matérias plásticas para embalagens nas suas instalações sitas na Rua 1.º de Abril, Edifício Gepack, em Aveiras de Cima, cujo prédio se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3123 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4295-P, ambos da freguesia de Aveiras de Cima;-----

--- Que a Gepack pretende legalizar, no âmbito do Processo n.º 4/20-DIV, as obras para a legalização da ampliação da área produção e da ampliação da área de armazenagem num total de 2.296,00 m², para a legalização da ampliação de solo impermeabilizado de 971,00 m² e para a ampliação da área de armazenagem de 1.848,00 m², assim como a legalização da central fotovoltaica com uma área de ocupação de 2.753 m², aí identificadas a fl. 47;-----

--- O conteúdo da informação técnica n.º 7/PN/DPU/2020, constante de fls. 48 a 49 verso do processo, que aqui se dá por integralmente reproduzida;-----

--- O pedido de reconhecimento de interesse público aí apresentado, cujos fundamentos aqui se dão por integralmente reproduzidos;-----

--- A reconhecida relevância socioeconómica da atividade que esta empresa exerce, na área do Município de Azambuja, bem explicitada no processo indicado;-----

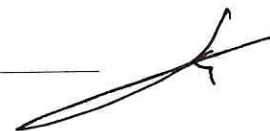
--- Que o n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Azambuja admite a “construção de instalações (...) de reconhecido interesse público” em propriedades contidas na classe de espaço agrícola não integrado na Reserva Agrícola Nacional, como é o caso;-----

--- As atribuições dos municípios nos domínios da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

--- Proponho que:-----

--- A Câmara Municipal delibere, tendo em conta a faculdade prevista no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Azambuja e as competências previstas nas alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração de interesse público municipal das instalações que a Gepack - Empresa Transformadora de Plásticos, S.A., pretende legalizar e ampliar no âmbito do processo n.º 4/20-DIV, a saber: legalização da ampliação da área produção e da ampliação da área de armazenagem num total de 2.296,00 m², para a legalização da ampliação de solo impermeabilizado de 971,00 m² e para a ampliação da área de armazenagem de 1.848,00 m², assim como a legalização da central fotovoltaica com uma área de ocupação de 2.753 m², aí identificadas.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 11/P/2020 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e duas abstenções do PSD.-----



--- 5 - Proposta Nº9/P/2020 - Protocolo com Juntas de Freguesia – Veículo Ligeiro de Mercadorias ----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- entre o Município de Azambuja e as Juntas de Freguesia foram celebrados Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e Acordos de Execução, cujos termos foram devidamente aprovados na reunião de Câmara Municipal de 23 de agosto de 2018 e na sessão de Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018;-----

--- nos termos da cláusula 10.ª de cada um dos referidos contratos, os recursos destinados à sua execução são disponibilizados pelo Município às Juntas de Freguesia, através do fornecimento dos meios necessários;-----

--- verificou-se ser necessário um veículo ligeiro de mercadorias de caixa aberta para o exercício de várias ações inerentes às diversas competências objeto de delegação;-----

--- a necessidade permanente de utilização do veículo, para o exercício das competências delegadas, justifica e determina a transferência da sua titularidade a título definitivo, para mais quando se avizinha a concretização, também a título definitivo, de transferência de competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

--- nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada nos interesses próprios das populações;-----

--- Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro as competências supramencionadas, delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação do protocolo-tipo a celebrar com cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho de Azambuja, nos termos constantes da minuta que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.-----

--- PROTOCOLO - DOAÇÃO DE VIATURA -----

---Entre-----
--- Câmara Municipal de Azambuja, enquanto órgão do Município de Azambuja, NIPC 506821480, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, e com o endereço eletrónico geral@cm-azambuja.pt, representada pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, doravante MUNICÍPIO, -

--- E-----
--- Junta de Freguesia de -----, enquanto órgão da Freguesia de -----, NIPC -----, com sede na -----, e com o endereço eletrónico geral -----@-----, representada pelo seu Presidente -
-----, doravante JUNTA -----

--- Considerando que:-----
--- entre a Câmara Municipal de Azambuja e a Junta de Freguesia de ----- foram celebrados o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e o Acordo de Execução, ambos aprovados na reunião de Câmara Municipal de 23 de agosto de 2018 e na sessão de Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018;-----

--- para o exercício de várias ações inerentes às diversas competências objeto de delegação, verificou-se ser necessário um veículo ligeiro de mercadorias de caixa aberta;-----

--- o MUNICÍPIO adquiriu recentemente 7 veículos ligeiros de mercadorias de caixa aberta;-----

--- no quadro da descentralização administrativa, devem ser assegurados os recursos necessários e adequados à continuidade da prestação do serviço público;-----

--- nos termos da cláusula 10.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências mencionado, os recursos destinados à sua execução são disponibilizados pelo MUNICÍPIO à JUNTA, através do fornecimento dos meios necessários;-----

--- a necessidade permanente de utilização do veículo, para o exercício das competências delegadas, justifica e determina a transferência da sua titularidade a título definitivo, para mais quando se avizinha a concretização, também a título definitivo, de transferência de competências dos municípios para as freguesias.-----

--- É celebrado o presente protocolo nos termos das cláusulas seguintes:-----

--- Cláusula Primeira -----

--- Pelo presente Protocolo, o MUNICÍPIO cede, a título gratuito e definitivo, à JUNTA o veículo ligeiro de mercadorias marca MITSUBISHI, modelo Fusio Canter, com a matrícula ----- e número de chassis -----

--- Cláusula Segunda -----

--- Constituem obrigações da JUNTA as seguintes: -----
 --- Afetar o veículo à prossecução das competências que lhe foram delegados pelo MUNICÍPIO, não devendo dar-lhe outro uso;-----
 --- A não ceder ou, de qualquer forma, onerar ou restringir, o uso e fruição do veículo acrescentar sem o acordo do MUNICÍPIO; -----
 --- A facultar a utilização do veículo ao MUNICIPIO, a título gratuito, sempre que requerido por escrito com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, para qualquer atividade/iniciativa desenvolvida ou patrocinada por este; -----
 --- Colocar na grelha frontal do veículo uma placa informativa alusiva à doação. -----
 --- Cláusula Terceira -----
 --- A JUNTA é responsável, a título exclusivo, pela administração, conservação, e circulação do veículo, bem como por todas as obrigações inerentes à sua propriedade perante as entidades competentes, nomeadamente, reparação e manutenção, inspeções periódicas obrigatórias, seguro de responsabilidade civil automóvel, coimas ou multas. -----
 --- Cláusula Quarta -----
 --- A doação é feita sob a condição resolutiva de afetação da utilização do veículo à prossecução das competências que lhe foram delegadas pelo MUNICÍPIO.-----
 --- Em caso de incumprimento da condição estabelecida, a propriedade do veículo reverte à titularidade do MUNICÍPIO.-----
 --- Cláusula Quinta -----
 --- O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura. -----
 --- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas.” -----
 --- Uma vez posta a votação a Proposta 9/P/2020 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e duas abstenções do PSD. -----

--- **6 - Proposta Nº04/V-SV/2020 - Alterações ao Mapa de Pessoal** -----

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
 --- “Considerando que:-----
 --- a obrigatoriedade de aprovação/alteração do Mapa de Pessoal pela entidade competente pela aprovação da proposta de Orçamento, conforme n.os 4 e 5 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----
 --- que a aplicação do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, aos Sapadores Florestais das autarquias locais, implica a criação de lugares de Sapador Bombeiro Florestal; -----
 --- a necessidade de assistentes operacionais, para a atividade de auxiliar de ação educativa, manifestada pelos agrupamentos escolares do concelho, decorrentes de processos de aposentação entre outras - situações; -----
 --- a necessidade de contemplar algumas lacunas entretanto reconhecidas nos serviços a nível de afetação de recursos humanos e, simultaneamente, proceder a alguns reajustamentos. -----
 --- PROPONHO: -----
 --- no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal de Azambuja delibere a aprovação das alterações apresentadas no Mapa de Pessoal abaixo; -----
 --- que a decisão seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado. -----

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020 - ALTERAÇÕES
(artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

	Carreira / Categoria	Atividade	Área de formação	Contrato Tempo Indeterminado	Observações	Contrato Tempo Determinado	Observações
A CRIAR:							
SERVIÇOS DE ASSESSORIA	Sapador Bombeiro Florestal	Sapador Bombeiro Florestal		5			
DDS	Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa		8			
DAF	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1 Nível 2	Informática	1			

--- Uma vez posta a votação a Proposta 4/V-SV/2020 foi aprovada unanimidade. -----

- **7- Apoios Logísticos:** -----
- **7.1- Proposta Nº 08/P/2020- Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja** -----
- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
- "Considerando que:-----
- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outras, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;-----
- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----
- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----
- o Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja, através dos Formulários de Candidatura em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio logístico (mesas, bancos, palco, barracas, cadeiras e instalação de luz) no âmbito do jantar de Aniversario, e das comemorações do Aniversario que se realizam nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020 em Azambuja;-----
- o Município possui o equipamento para aceder ao pedido efetuado;-----
- compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a forma de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município;-----
- Proponho, -----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas, conceder ao Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja, apoio logístico para a realização do jantar de Aniversario e das comemorações do Aniversario que se realizam no dia 22 e 23 de fevereiro de 2020 em Azambuja";-----
- Uma vez posta a votação a Proposta 9/P/2020 foi aprovada por unanimidade.-----
- **7.2 - Proposta Nº06/V-SL/2020 - União Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha** -----
- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
- "Considerando que:-----
- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outras, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;-----
- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----
- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----
- a União, Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha, através do ofício em anexo, veio solicitar ao Município apoio logístico (pedido de palco) no âmbito da realização da gala de aniversário no dia 15 de fevereiro, e para entrega de lembranças de participação no torneio de Carnaval nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020;-----
- o Município possui o equipamento para aceder ao pedido efetuado;-----
- compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a forma de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município;-----
- Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas, conceder a União, Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha, apoio logístico para a realização da gala de aniversário no dia 15 de fevereiro, e para entrega de lembranças de participação no torneio de Carnaval nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020 em Vila Nova da Rainha."-----
- Uma vez posta a votação a Proposta 6/V-SL/2020 foi aprovada por unanimidade.-----

--- 7.3 - Proposta Nº07/V-SL/2020 - Escola de Karaté de Azambuja

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outras, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;-----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----

--- a Escola Karaté Azambuja, através do email em anexo, veio solicitar ao Município apoio logístico (pedido de mesas, cadeiras, baias, linóleo) no âmbito da realização de um evento que se realiza nos dias 15 e 16 de fevereiro no Pavilhão Municipal de Azambuja;-----

--- o Município possui o equipamento para aceder ao pedido efetuado;-----

--- compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a forma de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município;-----

--- Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara:-----

--- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas, conceder a Escola Karaté Azambuja, apoio logístico para a organização de um evento que se realiza nos dias 15 e 16 de fevereiro no Pavilhão Municipal de Azambuja."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 7/V-SL/2020 foi aprovada por unanimidade.-----

--- Ponto 8 – Cedência de Equipamentos – Pavilhão Municipal: -----

--- 8.1- Proposta Nº05/V-SV/2020- Associação Dojo -----

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outras, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;-----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----

--- a Associação Dojo Amicale, através do email em anexo, veio solicitar ao Município a cedência do Pavilhão Municipal de Azambuja, no âmbito da organização de um Estágio de Inverno da ANKP, que pretende realizar nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2020;-----

--- o Município tem o Pavilhão Municipal de Azambuja com disponibilidade para o efeito;-----

--- compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a forma de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município;-----

--- Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara:-----

--- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas, conceder à Associação Dojo Amicale Azambuja, a cedência do Pavilhão Municipal de Azambuja para a organização do Estágio de Inverno da ANKP, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2020."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 5/V-SV/2020 foi aprovada por unanimidade.-----

--- 8.2 - Proposta Nº06/V-SV /2020 - Associação Kosho Ryu Kempo -----

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----
--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outras, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;-----
--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----
--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----
--- a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Azambuja, através do email em anexo, veio solicitar ao Município a cedência do Pavilhão Municipal de Azambuja, no âmbito da organização de um Estágio Interestilos, que pretende realizar no dia 7 de março de 2020;-----
--- o Município tem o Pavilhão Municipal de Azambuja com disponibilidade para o efeito;-----
--- compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a forma de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município;-----
--- Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara:-----
--- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas, conceder à Associação Kosho Ryu Kempo a funcionar no Salão dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, a cedência do Pavilhão Municipal de Azambuja para a realização de uma atividade da referida secção, no dia 07 de março de 2020."-----
--- Uma vez posta a votação a Proposta 6/V-SV/2020 foi aprovada por unanimidade.-----
--- **9 - INFORMAÇÕES**-----
--- 9.1 - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira-----
--- 9.1.1-Contabilidade:-----
--- Resumo da Execução Orçamental – Período de 1/1/ a 3/2 /2020.-----
--- INF 1/P/2020 – Modificação ao Orçamento.-----
--- A Câmara tomou conhecimento.-----
--- 9.1.2- Aprovisionamento, Período de 22/1/2020 a 3/2/2020.-----
--- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Proposta 97/P/2019-----
--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros-----
--- A Câmara tomou conhecimento.-----
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.
Azambuja 12 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Luís Manuel Abreu de Sousa